



PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO  
Secretaria Legislativa

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital disponibilizadas pela Câmara Municipal de São José do Divino-PI;
- II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços ao Usuário;
- III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV - recebimento de protocolos, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO V

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

- I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 10. Os serviços digitais públicos prestados pela Câmara Municipal de São José do Divino-PI, são os seguintes:

- I - atividade legislativa;
- II - transparência;
- III - participação no processo legislativo;
- IV - comunicação social;
- V - atendimento e relacionamento com o cidadão;
- VI - biblioteca e menssaria legislativa.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Cabe à Mesa Diretora da Câmara, em conjunto com a Controladoria Geral e demais unidades administrativas a coordenação do estudo para a melhoria/ampliação dos serviços digitais públicos prestados pela Câmara.

Av. Manoel Divino, nº 75, Centro | CEP 64.245-000 | São José do Divino-PI  
(86) 3346-1254 | CNPJ: 02.940.265/0001-03  
www.saojosedodivino.pi.leg.br | camara@saojosedodivino.pi.leg.br



camarasjd



PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO  
Secretaria Legislativa

Art. 12. Na aplicação desta Resolução deverá ser observado no que couber, a Lei Municipal nº 235/2020 (Regula o acesso à informação), a Lei federal nº 13.460/2017 (participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos) e a Resolução nº 004/2023 (Regulamenta a LGPD no âmbito da Câmara), sem prejuízo de outras legislações aplicáveis.

Art. 13. Fica autorizada à presidência da Câmara, por meio de Portaria, a descrição individualizada dos serviços constantes no art. 10 desta Resolução, assegurada para tal, a participação das unidades previstas no art. 11 desta Resolução.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Divino - PI, em 06 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por PATRICIA  
CARVALHO DE  
CERQUEIRA:04840633320  
Data: 2023.07.06 12:01:29-03'00"  
Patricia Carvalho de Cerqueira  
Presidente

Av. Manoel Divino, nº 75, Centro | CEP 64.245-000 | São José do Divino-PI  
(86) 3346-1254 | CNPJ: 02.940.265/0001-03  
www.saojosedodivino.pi.leg.br | camara@saojosedodivino.pi.leg.br



camarasjd

ID: 3BF27D301F2F4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (REFEITÓRIO CLIMATIZADO, QUADRA DE ESPORTES COBERTA E ÁREA DE VIVÊNCIA) DA UNIDADE ESCOLAR MODESTINA MONTE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a prestação de serviços de ampliação (refeitório climatizado, quadra de esportes coberta e área de vivência) da Unidade Escolar Modestina Monte da Zona Urbana do Município de Altos-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, da Assessoria Jurídica e de Engenharia Civil deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à empresa **CONSTRUTORA BARBOSA**, CNPJ nº 29.187.017/0001-81, vencedora deste certame com o valor total de **R\$ 1.014.055,92 (um milhão, catorze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, referente aos serviços de prestação de serviços de ampliação (refeitório climatizado, quadra de esportes coberta e área de vivência) da Unidade Escolar Modestina Monte da Zona Urbana do Município de Altos-PI, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Altos (PI), 03 de julho de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 1073498E2D3C4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATO Nº 058/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (REFEITÓRIO CLIMATIZADO, QUADRA DE ESPORTES COBERTA E ÁREA DE VIVÊNCIA) DA UNIDADE ESCOLAR MODESTINA MONTE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BARBOSA.

CNPJ DA CONTRATADA: 29.187.017/0001-81.

ENDEREÇO: Rua 12 de outubro, nº 1709 - Centro, CEP 64.290-000, Altos -PI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.014.055,92 (um milhão, catorze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: FNDE e outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

Altos- PI, 04 de julho de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.